



Trabalhos Científicos

Título: Regulamentação Do Marketing De Produtos Comercializados Para Substituir A Amamentação.

Autores: MARINA FERREIRA REA (IBFAN); NEWTON DE OLIVEIRA DANTAS (IBFAN);
FABIANA SWAIN MULLER (IBFAN); ROSANA MARIA FACHINI DE DIVITIIS (IBFAN);
FABIOLA CASSAB (IBFAN)

Resumo: INTRODUÇÃO: Proteger as mães que amamentam contra propagandas abusivas de substitutos do leite materno (slm) é tarefa de trabalhadores de saúde. No nosso país a Lei 11.265/06, o Decreto 8552/15 e a NBCAL (Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Bicos, Chupetas, Mamadeiras) são um conjunto de normas que regulam a promoção comercial de produtos usados como substitutos do aleitamento materno destinados a crianças de até três anos de idade. OBJETIVOS: avaliar o cumprimento da NBCAL, buscando educar e denunciar instituições que estejam violando a lei. METODOLOGIA: o estudo foi realizado em 26 municípios de 10 estados brasileiros e Distrito Federal entre junho e outubro de 2016, em amostra propositiva. Observações e entrevistas com formulário padrão em estabelecimentos comerciais, folhetos promocionais, páginas eletrônicas de fabricantes, importadores e comerciantes; meios de comunicação; profissionais da indústria de slm e demais produtos da NBCAL em serviços e eventos de saúde. Após a análise das peças monitoradas, as empresas que apresentaram irregularidades foram notificadas pela Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (IBFAN Brasil), em parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), e tiveram o prazo de sete dias para se manifestarem. RESULTADOS: Foram notificadas 268 infrações referentes a serviços e produtos de 71 empresas, quanto aos seguintes tipos: promoções comerciais sem frase de advertência; promoções comerciais proibidas; frases incorretas; materiais educativos não permitidos; e promoção comercial proibida em Unidade de Saúde. Das 71 empresas notificadas, 32 responderam e 39 não: das que responderam, 21 concordaram que estavam infringindo a Lei alegando a maior parte delas desconhecimento, indicando que mudariam suas práticas; as demais (11 empresas) não concordaram, em geral alegando interpretações da Lei que as favorecem. CONCLUSÕES: Apesar de a NBCAL existir desde 1988, ser Lei desde 2006, Decreto desde 2015, muitos a desconhecem e as violações persistem.